



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESSES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46" 88"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SÉDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA

ESTADOS UNIDOS DA  
AMÉRICA

DEUS SEJA  
Louvado



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## REQUERIMENTO Nº. 060/2023

**Proponente: Natalino Bianqui Netto**

**Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni**  
**Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:

- CRIAR PROGRAMA DE INCENTIVO A COOPERATIVA DE RECICLAGEM  
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO.**

### JUSTIFICATIVA

A organização de grupos sociais em cooperativas de reciclagem tem se revelado uma alternativa cada vez mais adotada para fazer frente ao desemprego e às dificuldades de inserção no mercado formal de trabalho. Além dos benefícios sociais, outra perspectiva da questão é o benefício ambiental decorrente da atividade. A catação organizada não apenas minimiza a quantidade de materiais inadequadamente descartados em encostas, terrenos baldios e rios, como também reduz o volume de lixo coletado a ser encaminhado pela municipalidade para a destinação final. Aos benefícios sociais e ambientais, somam-se ainda vantagens econômicas. De acordo com o economista Sabetai Calderoni, “o lixo é o único produto da economia com preço negativo” – lucra-se ao poupar o dinheiro que seria gasto para sua destinação. O processamento de lixo, então, é um negócio no qual a aquisição da matéria-prima é remunerada, ou seja, o produtor paga para livrar-se dela.

Posto isto, peço o empenho de V. Ex.<sup>a</sup>, juntamente à Secretaria a que compete, no sentido de atender o que segue, o mais breve possível.

**Sala das Sessões, 24 de maio de 2023.**

**Natalino Bianqui Netto**  
Vereador



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 31003700360037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

fls. 2



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003700360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Natalino Bianqui Netto** em **24/05/2023 20:22**

Checksum: **B3C39EAD021BE0F9354F1CF9032A6ACD32F252DE083C7DE80DAF657A4FD00BA6**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 31003700360037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



fls. 3